



Número: **0849712-86.2024.8.20.5001**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **25ª Vara Cível da Comarca de Natal**

Última distribuição : **10/03/2025**

Valor da causa: **R\$ 5.773.464,24**

Processo referência: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

Assuntos: **Administração judicial**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
VPI VIGILANCIA LTDA (AUTOR)	PIERRE DE CARVALHO FORMIGA (REPRESENTANTE / ASSISTENTE PROCESSUAL) IGOR SILVA DE MEDEIROS (ADVOGADO)
VPI VIGILANCIA LTDA (REU)	
MPRN - 23ª Promotoria Natal (TERCEIRO INTERESSADO)	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (TERCEIRO INTERESSADO)	
MARIO DOS SANTOS MARINHO JUNIOR (TERCEIRO INTERESSADO)	
MPRN - 63ª Promotoria Natal (CUSTOS LEGIS)	
VIVANTE GESTAO E ADMINISTRACAO JUDICIAL LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	ARMANDO LEMOS WALLACH (ADVOGADO)
BANCO SAFRA S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	IVAN DE SOUZA MERCEDO MOREIRA (ADVOGADO)
CARLOS ARMANDO DA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	GUILHERME SANTOS FERREIRA DA SILVA (ADVOGADO)
ANDREZA DIANA DE ARAUJO FREIRE (TERCEIRO INTERESSADO)	FLAVIA MAIA FERNANDES (ADVOGADO)
COPLATEX INDUSTRIA E COMERCIO DE TECIDOS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	LUIZ FERNANDO MISCHI CASTIGLIONI (ADVOGADO)
União / Fazenda Nacional (TERCEIRO INTERESSADO)	
Município de Natal (TERCEIRO INTERESSADO)	
ITAU UNIBANCO S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI (ADVOGADO)
FRANCISCO AIRTON DA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	HERMESON LUIZ PIRES DE SOUZA (ADVOGADO)
JOAO VICENTE DE ARAUJO (TERCEIRO INTERESSADO)	HERMESON LUIZ PIRES DE SOUZA (ADVOGADO)
LUCIANO SOARES DA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	HERMESON LUIZ PIRES DE SOUZA (ADVOGADO)
REBERT SILVA DE OLIVEIRA (TERCEIRO INTERESSADO)	HERMESON LUIZ PIRES DE SOUZA (ADVOGADO)
PAULO ROBERTO GUEDES DE SOUZA (TERCEIRO INTERESSADO)	PATRESE CARVALHO DOS SANTOS (ADVOGADO) ANDREZA CARLA RODRIGUES DANTAS (ADVOGADO)
MARCOS ANTONIO DE LIMA JUNIOR (TERCEIRO INTERESSADO)	ADRIANA MARIA ALVES (ADVOGADO)
Caixa Econômica Federal (TERCEIRO INTERESSADO)	FABRICIO DOS REIS BRANDAO (ADVOGADO)
E M DANTAS COMERCIO E SERVICOS EIRELI (TERCEIRO INTERESSADO)	RODRIGO DE SOUZA CAMARGOS (ADVOGADO)

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA (TERCEIRO INTERESSADO)			FRED LUIZ QUEIROZ DE LIMA (ADVOGADO)
Documentos			
Id.	Data	Documento	Tipo
170988753	24/11/2025 17:51	doc. 01 - Relatório de Divergências e Habilitações de Créditos - VPI.docx	Outros documentos

RELATÓRIO DE DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES DE CRÉDITOS

RECUPERANDA:

VPI VIGILÂNCIA LTDA.



1. CREDORES CLASSE I – TRABALHISTA

1.1.DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES DE CRÉDITOS APRESENTADAS POR CREDORES

ANÁLISE DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO / DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO				
1 – DADOS DO REQUERENTE:				
Nome / Razão Social: DOUGLAS DE LIMA BORGES				
CPF / CNPJ: 077.809.944-06				
Tipo do Requerimento: DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO				
2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:				
Valor do crédito declarado pela Recuperanda:		Classificação do crédito declarado pela Recuperanda:		
R\$ 852,50		I - Trabalhista		
Valor do crédito pretendido pelo Requerente:		Classificação do crédito pretendido pelo Requerente:		
R\$ 5.095,75		I - Trabalhista		
3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:				
Tipo do documento:	Nº	Data emissão	Valor	Descrição do documento:
Contracheque	-	-	R\$ 2.423,79	Referente a folha do mês de fevereiro de 2025
Contracheque	-	-	R\$ 2.671,46	Referente a folha do mês de janeiro de 2025
4 – MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA QUANTO AO PEDIDO:				



A Recuperanda apresentou documento apontando que o valor devido ao credor seria R\$ 5.592,75, referente aos contracheques e vale alimentação de janeiro e fevereiro de 2025.

5 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:

O credor Douglas de Lima Borges consta habilitado na primeira lista de credores pelo valor de R\$ 852,50 (oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) na Classe I - Trabalhista.

O credor apresentou contracheques referentes aos meses de janeiro e fevereiro de 2025, cujos valores líquidos, quando somados, perfazem o montante de R\$ 5.095,25.

Esta Auxiliar verificou que os contracheques foram emitidos em data posterior ao pedido de Recuperação Judicial, sendo relativos a período pós RJ, motivo pelo qual tais créditos não devem submeter-se aos efeitos da recuperação, por serem considerados extraconcursais.

Ademais, cumpre destacar que, apesar da Recuperanda indicar que o valor seria outro e ter, inclusive, listado na RJ crédito em nome do ora Requerente, também apontou valores com data posterior ao pedido de recuperação judicial, razão pela qual tais dívidas também não devem ser incluídas no procedimento.

Ante o exposto, tendo em vista a extraconcursalidade dos valores levantados pelas partes, a Vivante informa que procedeu com a exclusão do crédito então listado em nome de Douglas de Lima Borges.

6 – CONCLUSÃO: EXCLUSÃO

Titular do crédito: **DOUGLAS DE LIMA BORGES**

CPF / CNPJ: **077.809.944-06**

Classificação do crédito na segunda lista de credores: -

Valor do crédito na segunda lista de credores: -

2. CREDORES CLASSE II – GARANTIA REAL

A Recuperanda não indicou, na primeira lista, credores nesta Classe, nem foram apresentadas, por credores ou pela Recuperanda, habilitações de créditos com garantia real em face do edital do art. 52, § 1º da Lei 11.101/2005.

RECIFE | PE

Rua Senador José Henrique, nº 231,
Sala 2306, Empresarial Charles Darwin,
Recife/PE
70-460
-7665

SÃO PAULO | SP

Av. Pres. Juscelino Kubitschek,
nº 2041, Complexo JK, Torre B,
5º andar, Vila Olímpia
CEP: 04.543-011
(11) 2657-7468

NATAL | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390,
(84) 3235-1054

FORTALEZA | CE

Av. Dom Luis, nº 807,
Etevaldo Nogueira Business,
21º andar, Meireles,
CEP: 60.160-230,
(85) 3402-8596

MACEIÓ | AL

Av. Fernandes Lima, nº 8,
Ed. Centenário Office, Farol,
CEP: 57.051-000,
(82) 3432-3230



3. CREDORES CLASSE III – QUIROGRAFÁRIA

3.1. DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES DE CRÉDITOS APRESENTADAS POR CREDORES

ANÁLISE DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO / DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO				
1 – DADOS DO REQUERENTE:				
Nome / Razão Social: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.				
CPF / CNPJ: 07.237.373/0001-20				
Tipo do Requerimento: DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO				
2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:				
Valor do crédito declarado pela Recuperanda:		Classificação do crédito declarado pela Recuperanda:		
R\$ 893.443,29		III - Quirografária		
Valor do crédito pretendido pelo Requerente:		Classificação do crédito pretendido pelo Requerente:		
R\$ 13.246,49		III - Quirografária		
R\$ 882.525,72		Extraconcursal		
3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:				
Tipo do documento:	Nº	Data emissão	Valor	Descrição do documento:
Petição	-	15/08/2025	-	Petição de divergência apresentada ao Administrador Judicial
Contrato	215.2022.81.3528	04/02/2022	R\$ 100.000,00	Cédula de crédito Bancário.
Contrato	215.2022.76.3526	03/02/2022	R\$ 900.000,00	Cédula de crédito Bancário.



Demonstrativo	215.2022.81.3528	03/09/2024	R\$ 10.303,64	Demonstrativo analítico de débito.
Demonstrativo	215.2022.81.3528	03/09/2024	R\$ 2.942,85	Demonstrativo analítico de débito.
Demonstrativo	215.2022.76.3526	03/09/2024	R\$ 882.525,72	Demonstrativo analítico de débito.

4 - MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA QUANTO AO PEDIDO:

A Recuperanda apresentou manifestação informando que, em 17/11/2023, houve um pagamento, razão pela qual o valor listado diminuiu. Ressaltou que tal pagamento se deu após ingresso da ação de execução pelo credor, cujo pleito foi antes do pedido de Recuperação Judicial.

5 - ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:

O Banco do Nordeste do Brasil S.A consta habilitado na primeira lista de credores pelo valor de R\$ 893.443,29 (oitocentos e noventa e três mil, quatrocentos e quarenta e três reais e vinte e nove centavos), na Classe III – Quirografário.

O credor apresentou divergência alegando que o total devido é R\$ 895.772,21, decorrente das Cédulas de Crédito Bancário:

- CCB nº 215.2022.76.3526, no valor atualizado até a RJ de R\$ 882.525,72, emitida em 31/03/2022, cujo valor originário era no importe de R\$ 900.000,00;
- CCB nº 215.2022.81.3528, no valor atualizado até a RJ de R\$ 13.246,49, emitida em 04/02/2022, cujo valor originário era de R\$ 100.000,00.

Aduz que a CCB nº 215.2022.76.3526 não submete-se aos efeitos da Recuperação Judicial por possuir garantia fiduciária, razão pela qual deve ser considerado extraconcursal, sendo classificado como quirografária apenas a CCB nº 215.2022.81.3528.

Dessa forma, requerer a Retificação do Quadro de Credores para fazer constar em favor do Banco do Nordeste do Brasil S.A, o valor de R\$ 13.246,49, na classe III - Quirografário.

Em análise às CCBs apresentadas, esta Auxiliar verificou que a CCB nº 215.2022.81.3528 não possui garantia fiduciária e foi firmada em data anterior ao pedido de Recuperação Judicial, motivo pelo qual o crédito deve submeter-se aos efeitos da recuperação, nos termos do art. 49 da Lei nº 11.101/2005.

RECIFE | PE

Rua Senador José Henrique, nº 231,
Sala 2306, Empresarial Charles Darwin,
Recife/PE
70-460
-7665

SÃO PAULO | SP

Av. Pres. Juscelino Kubitschek,
nº 2041, Complexo JK, Torre B,
5º andar, Vila Olímpia
CEP: 04.543-011
(11) 2657-7468

NATAL | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390,
(84) 3235-1054

FORTALEZA | CE

Av. Dom Luis, nº 807,
Etevaldo Nogueira Business,
21º andar, Meireles,
CEP: 60.160-230,
(85) 3402-8596

MACEIÓ | AL

Av. Fernandes Lima, nº 8,
Ed. Centenário Office, Farol,
CEP: 57.051-000,
(82) 3432-3230



Não obstante, a CCB nº 215.2022.76.3526 possui garantia fiduciária no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a saber:

Garantia(s)	
Garantia(s):	ALIENACAO FIDUC. BENS MOVEIS: 1.000.000,00 AVAL: 1.000.000,00
Bem(ns) Vinculado(s):	CARTAO BNB

Descrição do Item	Quantidade	Und Medida	Vr.Unit.(R\$)	Vr.Total (R\$)	Rec.Próprio (R\$)	Vlr. Financ.
Aquisição isolada de máquinas	1	UNIDADE	900000.00	900000.00	0.00	900000.00
Capital de giro	1	UNIDADE	100000.00	100000.00	0.00	100000.00
Total Geral:				1000000.00	0.00	1000000.00

RETIFICAÇÃO: A presente menção adicional tem por finalidade, consignar as características dos bens vinculados em alienação fiduciária, para segurança e garantia do pagamento da dívida, concedida através do instrumento de crédito acima caracterizado, ora adquirido, descritos a seguir:

É (são) o(s) seguinte(s) o(s) bem(ns) vinculado(s):

01 (Um) Grupo gerador RPW Diesel 2250Kva trifásico - Número de série: 6126-68DE. - Silenciado com QTA - Quadro automático - (incluso na base com chave automatizada) - Controlador eletrônico - Smartgen Dijuntor geral de proteção - Modelo R2A-W225 - 220V / 380V / 440V - Motor Diesel Turbo 6 cilindros. Valor unitário: 512.000,00, a ser adquirido com este financiamento.

01 (Um) Grupo Gerador RPW Diesel 1800 Kva Trifásico - Número de série: 6T80-176DE. - Silenciado com QTA - Quadro automático - (incluso na base com chave automatizada) - Controlador eletrônico - Smartgen Dijuntor geral de proteção - Modelo R2A-W180 - 220V / 380V / 440V - Motor diesel turbo 6 cilindros. Valor unitário: 388.000,00, a ser adquirido com este financiamento.

Ademais, para comprovação dos valores dos ativos dados em garantia, foram juntadas as notas fiscais dos bens móveis.

Nessa esteira, a jurisprudência é firme no sentido de que, tratando-se de crédito garantido por alienação fiduciária de coisa móvel, este não se sujeita aos efeitos da Recuperação Judicial, ressalvando-se, entretanto, que eventual saldo remanescente, caso o valor dos bens não seja suficiente para a quitação integral da dívida, deverá ser classificado como concursal na Classe III - Quirografária.

RECIFE PE Rua Senador José Henrique, nº 231, Sala 2306, Empresarial Charles Darwin, Recife/PE 70-460 -7665	SÃO PAULO SP Av. Pres. Juscelino Kubitschek, nº 2041, Complexo JK, Torre B, 5º andar, Vila Olímpia CEP: 04.543-011 (11) 2657-7468	NATAL RN Rua Raimundo Chaves, nº 2182, Empresarial Candelária, sala 501, Candelária, CEP: 59.064-390, (84) 3235-1054	FORTALEZA CE Av. Dom Luis, nº 807, Etevaldo Nogueira Business, 21º andar, Meireles, CEP: 60.160-230, (85) 3402-8596	MACEIÓ AL Av. Fernandes Lima, nº 8, Ed. Centenário Office, Farol, CEP: 57.051-000, (82) 3432-3230
--	---	--	---	--



RECUPERAÇÃO JUDICIAL – IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO PARCIALMENTE ACOLHIDA – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE COISA MÓVEL (VEÍCULOS) – Decisão que acolheu parcialmente a impugnação de crédito apresentada pelas recuperandas, reconhecendo parte do crédito do Banco credor agravante como extraconcursal, e parte, como quirografário – Inconformismo do Banco credor, que sustenta a extraconcursalidade da integralidade de seu crédito – Não acolhimento – **Crédito do agravante garantido por alienação fiduciária de coisa móvel, que não se sujeita aos efeitos da recuperação judicial, nos termos do § 3º do art. 49 da Lei 11.101/2005** – Cabe, entretanto, ressaltar que, na execução individual por quantia certa, se o valor do bem dado em garantia for insuficiente ao pagamento da dívida principal, a diferença remanescente deve ser considerada concursal, na classe dos "quirografários", na esteira do Enunciado 51 da 1ª. Jornada de Direito Comercial – CJF – RECURSO DESPROVIDO .

(TJ-SP - AI: 20515702520228260000 SP 2051570-25.2022.8.26 .0000, Relator.: Sérgio Shimura, Data de Julgamento: 09/03/2023, 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, Data de Publicação: 09/03/2023)

No presente caso, cumpre esclarecer que o valor dos bens dados garante integralmente o contrato, motivo pelo qual o crédito deve ser considerado extraconcursal, nos termos do art. 49, § 3º, da Lei nº 11.101/2005.

Ante o exposto, a Vivante informa que procedeu com a retificação do crédito de Banco do Nordeste do Brasil S.A. para o valor de R\$ 13.246,49 (treze mil, duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos), a ser mantido na Classe III - Quirografária.

Registra-se que o valor de R\$ 882.525,72 (oitocentos e oitenta e dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos) será considerado extraconcursal.

6 – CONCLUSÃO: RETIFICAÇÃO

Titular do crédito: **BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.**

CPF / CNPJ: **07.237.373/0001-20**

Classificação do crédito na segunda lista de credores: **III - QUIROGRAFÁRIA**

Valor do crédito na segunda lista de credores: **R\$ 13.246,49**

RECIFE PE Rua Senador José Henrique, nº 231, Sala 2306, Empresarial Charles Darwin, Recife/PE 70-460 -7665	SÃO PAULO SP Av. Pres. Juscelino Kubitschek, nº 2041, Complexo JK, Torre B, 5º andar, Vila Olímpia CEP: 04.543-011 (11) 2657-7468	NATAL RN Rua Raimundo Chaves, nº 2182, Empresarial Candelária, sala 501, Candelária, CEP: 59.064-390, (84) 3235-1054	FORTALEZA CE Av. Dom Luis, nº 807, Etevaldo Nogueira Business, 21º andar, Meireles, CEP: 60.160-230, (85) 3402-8596	MACEIÓ AL Av. Fernandes Lima, nº 8, Ed. Centenário Office, Farol, CEP: 57.051-000, (82) 3432-3230
--	---	--	---	--



ANÁLISE DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO / DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO

1 - DADOS DO REQUERENTE:

Nome / Razão Social: **BANCO SAFRA S.A.**

CPF / CNPJ: **58.160.789/0001-28**

Tipo do Requerimento: **DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO**

2 - INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor do crédito declarado pela Recuperanda:

R\$ 124.207,54

Classificação do crédito declarado pela Recuperanda:

III - Quirografária

Valor do crédito pretendido pelo Requerente:

R\$ 137.951,66

Classificação do crédito pretendido pelo Requerente:

III - Quirografária

3 - DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:

Tipo do documento:	Nº	Data emissão	Valor	Descrição do documento:
Contrato	8452123	03/04/2023	R\$ 88,676,51	Cédula de Crédito Bancário (Mútuo)
Contrato	7820003211	08/08/2022	-	Proposta de abertura de conta corrente e contratação de produtos e serviços - pessoa jurídica
Demonstrativo	7820003211	24/07/2024	R\$ 442,41	Demonstrativo de saldo devedor

RECIFE | PE

Rua Senador José Henrique, nº 231,
Sala 2306, Empresarial Charles Darwin,
Recife/PE
70-460
-7665

SÃO PAULO | SP

Av. Pres. Juscelino Kubitschek,
nº 2041, Complexo JK, Torre B,
5º andar, Vila Olímpia
CEP: 04.543-011
(11) 2657-7468

NATAL | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390,
(84) 3235-1054

FORTALEZA | CE

Av. Dom Luis, nº 807,
Etevaldo Nogueira Business,
21º andar, Meireles,
CEP: 60.160-230,
(85) 3402-8596

MACEIÓ | AL

Av. Fernandes Lima, nº 8,
Ed. Centenário Office, Farol,
CEP: 57.051-000,
(82) 3432-3230



Demonstrativo	8452123	24/07/2024	R\$ 137.509,25	Demonstrativo de saldo devedor
4 – MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA QUANTO AO PEDIDO:				
A Recuperanda apresentou manifestação informando que em 22/02/2024 o valor devido ao credor era no importe de R\$ 124.207,54 (cento e vinte e quatro mil, duzentos e sete reais e cinquenta e quatro centavos).				
5 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:				
O Banco Safra S.A consta habilitado na primeira lista de credores pelo valor de R\$ 124.207,54 (cento e vinte e quatro mil, duzentos e sete reais e cinquenta e quatro centavos), na Classe III – Quirografário. O credor apresentou divergência alegando que foi listado pela Recuperanda equivocadamente pela quantia de R\$ 124.207,54. Contudo, informa que possui, na data do pedido da recuperação judicial, um valor de R\$ 137.509,25 em aberto, referente à CCB 8452123 e um valor de R\$ 442,41 referente à PAC 5822175, totalizando, assim, o valor de R\$ 137.951,66. Requer, portanto, a majoração de seus créditos na classe quirografária para a quantia de R\$ 137.951,66. Em análise às CCBs apresentadas, esta Auxiliar verificou que não possuem garantia fiduciária e foram firmadas em data anterior ao pedido de Recuperação Judicial, motivo pelo qual tais créditos devem submeter-se aos efeitos da recuperação, nos termos do art. 49 da Lei nº 11.101/2005. Observa-se, ainda, que o credor apresentou planilha com atualização dos créditos de acordo com o constante no contrato e em consonância com o art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005. Em que pese a Recuperanda indicar que o valor devido seria de R\$ 124.207,54, informa, também, que o saldo devedor seria datado de 22/02/2024, ou seja, data anterior à recuperação judicial, distribuída em 25/07/2024. Por outro lado, o credor apresenta a posição do débito até a data da RJ. Ante o exposto, a Vivante informa que procedeu com a retificação do crédito do Banco Safra S.A para o valor de R\$ 137.951,66 (cento e trinta e sete mil, novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos), a ser mantido na Classe III - Quirografária.				
6 – CONCLUSÃO: RETIFICAÇÃO				
Titular do crédito: BANCO SAFRA S.A.				

RECIFE PE Rua Senador José Henrique, nº 231, Sala 2306, Empresarial Charles Darwin, Recife/PE 70-460 -7665	SÃO PAULO SP Av. Pres. Juscelino Kubitschek, nº 2041, Complexo JK, Torre B, 5º andar, Vila Olímpia CEP: 04.543-011 (11) 2657-7468	NATAL RN Rua Raimundo Chaves, nº 2182, Empresarial Candelária, sala 501, Candelária, CEP: 59.064-390, (84) 3235-1054	FORTALEZA CE Av. Dom Luis, nº 807, Etevaldo Nogueira Business, 21º andar, Meireles, CEP: 60.160-230, (85) 3402-8596	MACEIÓ AL Av. Fernandes Lima, nº 8, Ed. Centenário Office, Farol, CEP: 57.051-000, (82) 3432-3230
--	---	--	---	--



CPF / CNPJ: 58.160.789/0001-28
Classificação do crédito na segunda lista de credores: III - QUIROGRAFÁRIA
Valor do crédito na segunda lista de credores: R\$ 137.951,66

ANÁLISE DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO / DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO				
1 - DADOS DO REQUERENTE:				
Nome / Razão Social: BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A				
CPF / CNPJ: 60.701.190/0001-04				
Tipo do Requerimento: DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO				
2 - INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:				
Valor do crédito declarado pela Recuperanda:		Classificação do crédito declarado pela Recuperanda:		
R\$ 215.611,50		III - Quirografária		
Valor do crédito pretendido pelo Requerente:		Classificação do crédito pretendido pelo Requerente:		
R\$ 300.622,47		III - Quirografária		
3 - DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:				
Tipo do documento:	Nº	Data emissão	Valor	Descrição do documento:
Petição	-	02/10/2025	R\$ 300.622,47	Petição de divergência apresentada ao Administrador Judicial
Planilha	42143-577449861; 42143-577449952; 42143-577450075	25/07/2024	R\$ 28.904,73	Planilha de débitos atualizados

10

vivanteaj.com.br contato@vivanteaj.com.br

RECIFE PE Rua Senador José Henrique, nº 231, Sala 2306, Empresarial Charles Darwin, Recife/PE 70-460 -7665	SÃO PAULO SP Av. Pres. Juscelino Kubitschek, nº 2041, Complexo JK, Torre B, 5º andar, Vila Olímpia CEP: 04.543-011 (11) 2657-7468	NATAL RN Rua Raimundo Chaves, nº 2182, Empresarial Candelária, sala 501, Candelária, CEP: 59.064-390, (84) 3235-1054	FORTALEZA CE Av. Dom Luis, nº 807, Etevaldo Nogueira Business, 21º andar, Meireles, CEP: 60.160-230, (85) 3402-8596	MACEIÓ AL Av. Fernandes Lima, nº 8, Ed. Centenário Office, Farol, CEP: 57.051-000, (82) 3432-3230
--	---	--	---	--



Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 24/11/2025 17:51:13
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25112417511361700000158875089>
Número do documento: 25112417511361700000158875089

Num. 170988753 - Pág. 10
Pág. Total - 10

Planilha	42118 - 000002942440450	25/07/2024	R\$ 271.717,74	Planilha de débitos atualizados
Extratos	-	-	-	Extratos bancários
Operação	42143-577449861; 42143-577449952; 42143-577450075	-	-	Comprovantes das operações

4 - MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA QUANTO AO PEDIDO:

A Recuperanda apresentou manifestação informando que está de acordo com o pedido de divergência apresentado pelo Itaú Unibanco.

5 - ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:

O Banco Itaú Unibanco S/A consta habilitado na primeira lista de credores pelo valor de R\$215.611,50 (duzentos e quinze mil, seiscentos e onze reais e cinquenta centavos), na Classe III – Quirografário.

O credor apresentou divergência alegando que os valores sujeitos aos efeitos da recuperação judicial correspondem aos contratos abaixo:

- Contrato no 42118 - 000002942440450- GIROCOMP (RENEGOCIAÇÃO RECEBEU O N° 40047-000884882584466):
Valor Original: R\$ 244.974,67 em 16/03/2024.
Valor Atualizado em 25/07/2024: R\$ 271.717,74.
- Contratos no 42143-577449861 / 42143-577449952 / 42143-577450075 - GIROCOMP GARANTIA PESSOAL (RENEGOCIAÇÃO RECEBEU O No 40047-000884882439323):
Valor Original: R\$ 27.337,49 em 16/11/2024.
Valor Atualizado em 25/07/2024: R\$ 28.904,73.

Dessa forma, requerer a retificação do Quadro de Credores para fazer constar em favor do Banco Itaú Unibanco S/A, o valor de R\$ 300.622,47 (trezentos mil, seiscentos e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos).

Em análise aos documentos apresentados, esta Auxiliar verificou que as operações foram firmadas em data anterior ao pedido de Recuperação Judicial, além de não possuírem garantias fiduciárias,

RECIFE PE Rua Senador José Henrique, nº 231, Sala 2306, Empresarial Charles Darwin, Recife/PE 70-460 -7665	SÃO PAULO SP Av. Pres. Juscelino Kubitschek, nº 2041, Complexo JK, Torre B, 5º andar, Vila Olímpia CEP: 04.543-011 (11) 2657-7468	NATAL RN Rua Raimundo Chaves, nº 2182, Empresarial Candelária, sala 501, Candelária, CEP: 59.064-390, (84) 3235-1054	FORTALEZA CE Av. Dom Luis, nº 807, Etevaldo Nogueira Business, 21º andar, Meireles, CEP: 60.160-230, (85) 3402-8596	MACEIÓ AL Av. Fernandes Lima, nº 8, Ed. Centenário Office, Farol, CEP: 57.051-000, (82) 3432-3230
--	---	--	---	--



motivo pelo qual tais créditos devem submeter-se aos efeitos da recuperação, nos termos do art. 49 da Lei nº 11.101/2005.

Observa-se, ainda, que o credor apresentou planilha com atualização dos créditos de acordo com o constante no contrato e em consonância com o art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005.

Ante o exposto, a Vivante informa que procedeu com a retificação do crédito do Banco Itaú Unibanco S/A para o valor de R\$ 300.622,47 (trezentos mil, seiscentos e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos), a ser mantido na Classe III - Quirografia.

6 - CONCLUSÃO: RETIFICAÇÃO

Titular do crédito: **BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A**

CPF / CNPJ: **60.701.190/0001-04**

Classificação do crédito na segunda lista de credores: **III - QUIROGRAFÁRIA**

Valor do crédito na segunda lista de credores: **R\$ 300.622,47**

4. CREDORES CLASSE IV - ME e EPP

4.1.DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES DE CRÉDITOS APRESENTADAS POR CREDORES

ANÁLISE DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO / DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO	
1 - DADOS DO REQUERENTE:	
Nome / Razão Social: STAF CONSULTORIA - RAYANNE COELHO	
CPF / CNPJ: 30.191.618/0001-47	
Tipo do Requerimento: DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO	
2 - INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:	
Valor do crédito declarado pela Recuperanda:	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda:
R\$ 848,10	IV - ME/EPP

RECIFE PE Rua Senador José Henrique, nº 231, Sala 2306, Empresarial Charles Darwin, Recife/PE 70-460 -7665	SÃO PAULO SP Av. Pres. Juscelino Kubitschek, nº 2041, Complexo JK, Torre B, 5º andar, Vila Olímpia CEP: 04.543-011 (11) 2657-7468	NATAL RN Rua Raimundo Chaves, nº 2182, Empresarial Candelária, sala 501, Candelária, CEP: 59.064-390, (84) 3235-1054	FORTALEZA CE Av. Dom Luis, nº 807, Etevaldo Nogueira Business, 21º andar, Meireles, CEP: 60.160-230, (85) 3402-8596	MACEIÓ AL Av. Fernandes Lima, nº 8, Ed. Centenário Office, Farol, CEP: 57.051-000, (82) 3432-3230
--	---	--	---	--



Valor do crédito pretendido pelo Requerente:		Classificação do crédito pretendido pelo Requerente:		
R\$ 2.800,00		IV - ME/EPP		
3 - DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:				
Tipo do documento:	Nº	Data emissão	Valor	Descrição do documento:
Recibo	-	-	R\$ 1.400,00	Recibo de serviços prestados relativos à consultoria semanal do mês de janeiro/2023.
4 - MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA QUANTO AO PEDIDO:				
A Recuperanda apresentou manifestação informando que o valor correto é de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), referente aos boletos vencidos em janeiro e fevereiro de 2023. Ressaltou que os outros R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) dizem respeito a outra empresa que não está em Recuperação Judicial.				
5 - ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:				
O credor Staf Consultoria - Rayanne Coelho consta habilitado na primeira lista de credores pelo valor de R\$ 848,10 (oitocentos e quarenta e oito reais e dez centavos), na Classe IV - ME/EPP. O credor apresentou divergência alegando que seu crédito é decorrente de valores de consultoria em segurança do trabalho referente a dois meses. Ocorre que, em análise a documentação apresentada, esta Auxiliar verificou que só houve a apresentação do recibo relativo ao mês de janeiro/2023, no valor de R\$ 1.400,00. Em razão disso, a Vivante considerou o recibo apresentado por verificar que foi emitido em data anterior ao pedido de Recuperação Judicial, motivo pelo qual tais créditos devem submeter-se aos efeitos da recuperação, nos termos do art. 49 da Lei nº 11.101/2005. Ante o exposto, a Vivante informa que procedeu com a retificação do crédito de Staf Consultoria - Rayanne Coelho para o valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), a ser mantido na Classe IV - ME/EPP.				



6 – CONCLUSÃO: RETIFICAÇÃO
Titular do crédito: STAF CONSULTORIA - RAYANNE COELHO
CPF / CNPJ: 30.191.618/0001-47
Classificação do crédito na segunda lista de credores: IV - ME/EPP
Valor do crédito na segunda lista de credores: R\$ 1.400,00

ANÁLISE DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO / DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO				
1 – DADOS DO REQUERENTE:				
Nome / Razão Social: CARLOS ARMANDO DA SILVA				
CPF / CNPJ: 101.916.821-87				
Tipo do Requerimento: DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO				
2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:				
Valor do crédito declarado pela Recuperanda:		Classificação do crédito declarado pela Recuperanda:		
R\$ 182.135,78		IV - ME/EPP		
Valor do crédito pretendido pelo Requerente:		Classificação do crédito pretendido pelo Requerente:		
R\$ 195.486,67		IV - ME/EPP		
3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:				
Tipo do documento:	Nº	Data emissão	Valor	Descrição do documento:
Processo	0873829-44.2024.8.20.5001	-	-	Processo completo

14

vivanteaj.com.br contato@vivanteaj.com.br

RECIFE PE Rua Senador José Henrique, nº 231, Sala 2306, Empresarial Charles Darwin, Recife/PE 70-460 -7665	SÃO PAULO SP Av. Pres. Juscelino Kubitschek, nº 2041, Complexo JK, Torre B, 5º andar, Vila Olímpia CEP: 04.543-011 (11) 2657-7468	NATAL RN Rua Raimundo Chaves, nº 2182, Empresarial Candelária, sala 501, Candelária, CEP: 59.064-390, (84) 3235-1054	FORTALEZA CE Av. Dom Luis, nº 807, Etevaldo Nogueira Business, 21º andar, Meireles, CEP: 60.160-230, (85) 3402-8596	MACEIÓ AL Av. Fernandes Lima, nº 8, Ed. Centenário Office, Farol, CEP: 57.051-000, (82) 3432-3230
--	---	--	---	--



Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 24/11/2025 17:51:13
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25112417511361700000158875089>
Número do documento: 25112417511361700000158875089

Num. 170988753 - Pág. 14
Pág. Total - 14

Processo	0865608-72.2024. 8.20.5001	-	-	Processo completo
----------	-------------------------------	---	---	-------------------

4 - MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA QUANTO AO PEDIDO:

A Recuperanda apresentou manifestação informando que o valor apresentado pelo credor é relativo a 4 notas promissórias, no valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) cada, e um cheque no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

5 - ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:

O credor Carlos Armando da Silva consta habilitado na primeira lista de credores pelo valor de R\$ 182.135,78 (cento e oitenta e dois mil, cento e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos), na Classe IV - ME/EPP.

O credor apresentou divergência alegando que seu crédito é decorrente do processo de execução de nº 0865608-72.2024.8.20.5001, da 23ª Vara Cível da Comarca de Natal/RN, no valor de R\$ 67.886,10 em 26/09/2024, bem como do processo de execução de nº 0873829-44.2024.8.20.5001, no valor de R\$ 127.600,57 em 30/10/2024.

Em análise aos processos apresentados, esta Auxiliar verificou que trata-se de execução de notas promissórias e cheque, emitidas em favor da Recuperanda em data anterior ao pedido de Recuperação Judicial, motivo pelo qual tais créditos devem submeter-se aos efeitos da recuperação, nos termos do art. 49 da Lei nº 11.101/2005.

Observa-se, ainda, que o credor juntou naqueles autos planilhas com atualização dos créditos até data posterior ao pedido de recuperação judicial, pelo que a Vivante realizou novos cálculos em termos, consoante art. 9º, II da Lei 11.101/2005, a saber:

RECIFE | PE

Rua Senador José Henrique, nº 231,
Sala 2306, Empresarial Charles Darwin,
Recife/PE
70-460
-7665

SÃO PAULO | SP

Av. Pres. Juscelino Kubitschek,
nº 2041, Complexo JK, Torre B,
5º andar, Vila Olímpia
CEP: 04.543-011
(11) 2657-7468

NATAL | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390,
(84) 3235-1054

FORTALEZA | CE

Av. Dom Luis, nº 807,
Etevaldo Nogueira Business,
21º andar, Meireles,
CEP: 60.160-230,
(85) 3402-8596

MACEIÓ | AL

Av. Fernandes Lima, nº 8,
Ed. Centenário Office, Farol,
CEP: 57.051-000,
(82) 3432-3230



Dados básicos informados para cálculo

Descrição do cálculo	
Valor Nominal	R\$ 105.000,00
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pro-rata die.
Período da correção	28/06/2024 a 25/07/2024
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples
Período dos juros	28/06/2024 a 25/07/2024

Dados calculados

Fator de correção do período	27 dias	1,002263
Percentual correspondente	27 dias	0,226253 %
Valor corrigido para 25/07/2024	(=)	R\$ 105.237,57
Juros(27 dias-0,90000%)	(+)	R\$ 947,14
Sub Total	(=)	R\$ 106.184,71
Valor total	(=)	R\$ 106.184,71

Data de atualização dos valores: julho/2024

Indexador utilizado: INPC-IBGE

Juros compensatórios simples de 1,00% ao mês

Acréscimo de 0,00% referente a multa.

Honorários advocatícios de 10,00% - (não aplicável sobre a multa).

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS 1,00% a.m.	TOTAL
1	Nota promissória 03/36	25/06/2023	14.400,00	14.917,53	1.939,28	16.856,81
2	Nota promissória 04/36	25/07/2023	14.400,00	14.932,47	1.791,90	16.724,37
3	Nota promissória 05/36	25/08/2023	14.400,00	14.945,92	1.644,05	16.589,97
4	Nota promissória 06/36	25/09/2023	14.400,00	14.916,09	1.491,61	16.407,70
TOTAIS			57.600,00	59.712,01	6.866,84	66.578,85
Subtotal						R\$ 66.578,85
Honorários advocatícios (10,00%) - não aplicável s/ a multa (+)						R\$ 6.657,88
Subtotal						R\$ 73.236,73
TOTAL GERAL						R\$ 73.236,73

Ademais, verifica-se que o credor se trata de credor pessoa física, não microempresa ou empresa de pequeno porte, motivo pelo qual não deve permanecer na Classe IV – ME/EPP, mas sim ser incluído na Classe III – Quirografária. Desse modo, a Vivante procedeu à alteração da classificação, adequando-a à natureza jurídica do credor e seu crédito.

Ante o exposto, a Vivante informa que procedeu com a retificação do crédito de Carlos Armando da Silva para o valor de R\$ 179.421,44 (cento e setenta e nove mil, quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos), a constar na classe III - Quirografária.

6 – CONCLUSÃO: RETIFICAÇÃO

RECIFE | PE

Rua Senador José Henrique, nº 231,
Sala 2306, Empresarial Charles Darwin,
Recife/PE
70-460
-7665

SÃO PAULO | SP

Av. Pres. Juscelino Kubitschek,
nº 2041, Complexo JK, Torre B,
5º andar, Vila Olímpia
CEP: 04.543-011
(11) 2657-7468

NATAL | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390,
(84) 3235-1054

FORTALEZA | CE

Av. Dom Luis, nº 807,
Etevaldo Nogueira Business,
21º andar, Meireles,
CEP: 60.160-230,
(85) 3402-8596

MACEIÓ | AL

Av. Fernandes Lima, nº 8,
Ed. Centenário Office, Farol,
CEP: 57.051-000,
(82) 3432-3230



Titular do crédito: CARLOS ARMANDO DA SILVA
CPF / CNPJ: 101.916.821-87
Classificação do crédito na segunda lista de credores: III - QUIROGRAFÁRIA
Valor do crédito na segunda lista de credores: R\$ 179.421,44

5. CONFERÊNCIA DOS CRÉDITOS

Em conferência aos documentos apresentados pela Recuperanda para comprovação dos créditos listados, a Vivante identificou divergências nos valores devidos a alguns credores em relação aos montantes apresentados pela Devedora na primeira lista, tendo procedido com a respectiva alteração dos créditos para fazer constar os valores devidamente comprovados.

A Vivante especificou no quadro abaixo a documentação analisada e comprovada, que serviu de base para alteração nos valores.

A seguir, tabela com os casos acima narrados:

CREDOR	CPF / CNPJ	1º EDITAL	2º EDITAL / POSIÇÃO VIVANTE	1ª LISTA CLASSE	DOCUMENTAÇÃO
ADAILTON ALEXANDRE DA SILVA	146.218.708-07	R\$ 3.650,36	R\$ 2.887,06	CLASSE - I	CONTRACHEQUE + VALE ALIMENTAÇÃO
ALVARO DIEGO DE OLIVEIRA LIMA	076.964.104-07	R\$ 5.960,65	R\$ 4.567,80	CLASSE - I	CONTRACHEQUE + VALE ALIMENTAÇÃO
ANGELICA CARDOSO FONSECA	095.392.674-55	R\$ 1.071,97	R\$ 137,50	CLASSE - I	VALE ALIMENTAÇÃO
BRUNO QUIRINO DA SILVA	064.956.734-00	R\$ 94,75	R\$ 400,00	CLASSE - I	VALE ALIMENTAÇÃO
CARLOS AILTON DUTRA	943.838.042-68	R\$ 1.998,16	R\$ 192,50	CLASSE - I	VALE ALIMENTAÇÃO
EMANUEL MESSIAS G. VIEIRA	060.463.754-36	R\$ 1.222,22	R\$ 1.442,22	CLASSE - I	CONTRACHEQUE + VALE ALIMENTAÇÃO
ERIVAN GABRIEL PEREIRA	024.741.894-32	R\$ 1.449,38	R\$ 1.180,17	CLASSE - I	CONTRACHEQUE + VALE ALIMENTAÇÃO
FLAVIO ROMERO BEZERRA	068.712.214-76	R\$ 5.647,60	R\$ 1.397,32	CLASSE - I	CONTRACHEQUE
GERSON HENRIQUE Q. APOLONIO	091.862.674-93	R\$ 4.285,62	R\$ 1.602,28	CLASSE - I	CONTRACHEQUE + VALE ALIMENTAÇÃO
GILVAN MARQUES GORGONIO	041.753.424-86	R\$ 3.487,49	R\$ 723,59	CLASSE - I	CONTRACHEQUE
JEFERSON FELIPE OLIVEIRA DE MELO	126.024.214-56	R\$ 2.489,69	R\$ 302,50	CLASSE - I	VALE ALIMENTAÇÃO
JONAS PEREIRA DA COSTA	565.640.824-87	R\$ 4.399,77	R\$ 440,00	CLASSE - I	VALE ALIMENTAÇÃO
JOSELITO SIDINEI DO NASCIMENTO	068.235.924-60	R\$ 9.542,10	R\$ 3.087,63	CLASSE - I	CONTRACHEQUE + VALE ALIMENTAÇÃO
JOSENILSON DE FREITAS SANTOS	051.946.504-00	R\$ 3.638,56	R\$ 2.556,06	CLASSE - I	CONTRACHEQUE

17

vivanteaj.com.br contato@vivanteaj.com.br

RECIFE PE Rua Senador José Henrique, nº 231, Sala 2306, Empresarial Charles Darwin, Recife/PE 70-460 -7665	SÃO PAULO SP Av. Pres. Juscelino Kubitschek, nº 2041, Complexo JK, Torre B, 5º andar, Vila Olímpia CEP: 04.543-011 (11) 2657-7468	NATAL RN Rua Raimundo Chaves, nº 2182, Empresarial Candelária, sala 501, Candelária, CEP: 59.064-390, (84) 3235-1054	FORTALEZA CE Av. Dom Luis, nº 807, Etevaldo Nogueira Business, 21º andar, Meireles, CEP: 60.160-230, (85) 3402-8596	MACÉIÓ AL Av. Fernandes Lima, nº 8, Ed. Centenário Office, Farol, CEP: 57.051-000, (82) 3432-3230
--	---	--	---	--



Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 24/11/2025 17:51:13
<https://pje1g.trn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25112417511361700000158875089>
Número do documento: 25112417511361700000158875089

Num. 170988753 - Pág. 17
Pág. Total - 17

LAENIO FELIPE DE MIRANDA	028.936.484-10	R\$ 5.933,65	R\$ 4.622,80	CLASSE - I	CONTRACHEQUE + VALE ALIMENTAÇÃO
OZANIR DAVID DA PENHA	711.871.904-89	R\$ 2.548,16	R\$ 742,50	CLASSE - I	VALE ALIMENTAÇÃO
RONNIEDSON ALVES DE SOUSA SILVA	053.861.474-98	R\$ 3.815,54	R\$ 3.512,45	CLASSE - I	CONTRACHEQUE + VALE ALIMENTAÇÃO
VANESSA DA SILVA	015.369.964-75	R\$ 4.021,74	R\$ 525,00	CLASSE - I	VALE ALIMENTAÇÃO
CONSTRUTORA CAGEO LTDA.	03.722.669/0001-85	R\$ 70.515,47	R\$ 19.650,01	CLASSE - III	PROCESSO 0877320-59.2024.8.20.5001 E CONTRATO DE LOCAÇÃO.
SODEXO PASS BRASIL SERV.COM.SA	69.034.668/0001-56	R\$ 126.679,41	R\$ 122.951,78	CLASSE - III	5 BOLETOS COMPROVADOS E NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL.
SICOB POTIGUAR	02.382.755/0001-23	R\$ 87.897,86	R\$ 67.303,70	CLASSE - III	FATURA DE CARTÃO DE CRÉDITO: ABRIL DE 2023.
DIRECIONAL FINANCEIRA LTDA	35.380.763/0001-90	R\$ 74.667,79	R\$ 69.592,70	CLASSE - IV	CONFISSÃO DE DÍVIDA.
E M DANTAS COM E SERVIÇOS - RADIOCOM	08.597.323/0001-16	R\$ 31.872,56	R\$ 31.890,00	CLASSE - IV	22 FATURAS COMPROVADAS.
ATAR LOCAÇÃO - MUNDIAL AUTOMÓVEIS	02.776.616/0001-84	R\$ 15.551,68	R\$ 6.500,00	CLASSE - IV	2 NOTAS FISCAIS COMPROVADAS Nº 18359; 18262.
GARRASTAZU ADVOGADOS	03.867.014/0001-03	R\$ 7.165,58	R\$ 2.751,44	CLASSE - IV	1 NOTA FISCAL COMPROVADA Nº 2907.
HOTEL ARAM BEACH & CONVENTION LTDA	18.231.566/0001-90	R\$ -	R\$ 1.120,00	CLASSE - III	1 NOTA FISCAL COMPROVADA Nº1004813

6. MANUTENÇÃO DOS CRÉDITOS COMPROVADOS

A Administradora Judicial esclarece que manteve todos os créditos que foram devidamente comprovados, pelo credor ou pela Recuperanda, alterando apenas a classificação, se o caso.

A seguir, tabela com os casos acima narrados:

NOME CREDOR	CNPJ CPF	1ª LISTA	CLASSE 1ª EDITAL	2ª LISTA	CLASSE 2ª EDITAL
CLEITON DJALMA AIRES DE ALMEIDA	032.631.814-32	R\$ 941,72	CLASSE - I	R\$ 941,72	CLASSE - I
EDVAL SANTIAGO DA NOBREGA E SILVA	074.686.694-14	R\$ 2.849,78	CLASSE - I	R\$ 2.849,78	CLASSE - I
EDVAN FRANCISCO DA SILVA	086.790.084-94	R\$ 2.838,74	CLASSE - I	R\$ 2.838,74	CLASSE - I

RECIFE PE Rua Senador José Henrique, nº 231, Sala 2306, Empresarial Charles Darwin, Recife/PE 70-460 -7665	SÃO PAULO SP Av. Pres. Juscelino Kubitschek, nº 2041, Complexo JK, Torre B, 5º andar, Vila Olímpia CEP: 04.543-011 (11) 2657-7468	NATAL RN Rua Raimundo Chaves, nº 2182, Empresarial Candelária, sala 501, Candelária, CEP: 59.064-390, (84) 3235-1054	FORTALEZA CE Av. Dom Luis, nº 807, Etevaldo Nogueira Business, 21º andar, Meireles, CEP: 60.160-230, (85) 3402-8596	MACEIÓ AL Av. Fernandes Lima, nº 8, Ed. Centenário Office, Farol, CEP: 57.051-000, (82) 3432-3230
--	---	--	---	--



ERIVAN VARELA DA SILVA	009.139.384-16	R\$ 6.135,54	CLASSE - I	R\$ 6.135,54	CLASSE - I
FABIOLA LIMA DOS SANTOS	064.703.324-04	R\$ 2.696,05	CLASSE - I	R\$ 2.696,05	CLASSE - I
FRANCISCO DAS CHAGAS C. D OLIVEIRA	049.613.094-35	R\$ 192,50	CLASSE - I	R\$ 192,50	CLASSE - I
JOSE MIRANILSON DANTAS	011.364.474-40	R\$ 1.563,54	CLASSE - I	R\$ 1.563,54	CLASSE - I
JOSE ROMILDO MATIAS DA SILVA	538.223.824-34	R\$ 6.262,71	CLASSE - I	R\$ 6.262,71	CLASSE - I
JOSILEIDE JERONIMO VIEIRA FREIRE	060.983.304-92	R\$ 62,04	CLASSE - I	R\$ 62,04	CLASSE - I
KARLA JEANE FONSECA DA CUNHA	020.262.944-96	R\$ 62,04	CLASSE - I	R\$ 62,04	CLASSE - I
MARCELO HUGO B. DA SILVA	116.598.854-26	R\$ 2.196,34	CLASSE - I	R\$ 2.196,34	CLASSE - I
MATHEUS WELLINGTON DOS SANTOS	118.095.554-42	R\$ 2.338,98	CLASSE - I	R\$ 2.338,98	CLASSE - I
MILLY JONHNES S. DA SILVA	121.879.497-61	R\$ 3.047,53	CLASSE - I	R\$ 3.047,53	CLASSE - I
NELSON CRISTIANO FERREIRA	011.514.074-37	R\$ 4.718,06	CLASSE - I	R\$ 4.718,06	CLASSE - I
TONIONE BARRETO DA CUNHA	008.971.904-24	R\$ 2.631,70	CLASSE - I	R\$ 2.631,70	CLASSE - I
UALISSON RICHELLE DE ASSIS	044.357.484-79	R\$ 62,04	CLASSE - I	R\$ 62,04	CLASSE - I
WEMERSON VICENTE DA SILVA	105.688.424-05	R\$ 2.648,12	CLASSE - I	R\$ 2.648,12	CLASSE - I
COPLATEX IND E COM - PROTECTA (PAINEL BALÍSTICO)	14.533.049/0004-67	R\$ 5.035,10	CLASSE - III	R\$ 5.035,10	CLASSE - III
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	R\$ 560.057,01	CLASSE - III	R\$ 560.057,01	CLASSE - III
BANCO DO BRASIL	00.000.000/0001-91	R\$ 2.832,54	CLASSE - III	R\$ 2.832,54	CLASSE - III
SF HENRIQUE COMÉRCIO - GRUPO LOKAR SERVIÇOS DE PAPELARIA	40.057.619/0001-57	R\$ 450,00	CLASSE - IV	R\$ 450,00	CLASSE - IV

7. EXCLUSÃO DE CRÉDITOS POR FALTA DE COMPROVAÇÃO.

Alguns dos credores listados na primeira lista da Recuperanda não apresentaram divergência de crédito, em atenção ao primeiro edital de intimação de credores, tampouco houve a apresentação de documentos comprobatórios por parte da Recuperanda. Em razão da ausência de documentação comprobatória e diante da impossibilidade de aferição da respectiva origem e legitimidade, não restou alternativa senão proceder à exclusão dos créditos.

Além disso, com relação à alguns credores, quando da análise, a Vivante observou se tratarem de débitos extraconcursais, e também procedeu com a exclusão.

A seguir, tabela com os casos acima narrados:

CREDOR	CPF / CNPJ	1º EDITAL	2º EDITAL / POSIÇÃO VIVANTE	1ª LISTA CLASSE	MOTIVO
IVANILDO PRAXEDES DOS SANTOS	790.937.794-00	R\$ 10.886,81	R\$ -	CLASSE - I	SEM COMPROVAÇÃO
JOSE EDSON GOMES DE LIMA	103.196.244-12	R\$ 7.623,08	R\$ -	CLASSE - I	SEM COMPROVAÇÃO

19

vivanteaj.com.br contato@vivanteaj.com.br

RECIFE PE Rua Senador José Henrique, nº 231, Sala 2306, Empresarial Charles Darwin, Recife/PE 70-460 -7665	SÃO PAULO SP Av. Pres. Juscelino Kubitschek, nº 2041, Complexo JK, Torre B, 5º andar, Vila Olímpia CEP: 04.543-011 (11) 2657-7468	NATAL RN Rua Raimundo Chaves, nº 2182, Empresarial Candelária, sala 501, Candelária, CEP: 59.064-390, (84) 3235-1054	FORTALEZA CE Av. Dom Luis, nº 807, Etevaldo Nogueira Business, 21º andar, Meireles, CEP: 60.160-230, (85) 3402-8596	MACEIÓ AL Av. Fernandes Lima, nº 8, Ed. Centenário Office, Farol, CEP: 57.051-000, (82) 3432-3230
--	---	--	---	--



MAX WILLIAM ROCHA	033.959.334-23	R\$ 1.211,74	R\$ -	CLASSE - I	SEM COMPROVAÇÃO
RENA GOMES DE SOUZA	024.984.204-10	R\$ 4.066,85	R\$ -	CLASSE - I	SEM COMPROVAÇÃO
RENATO MARCELINO TOSCANO DE MEDEIROS	016.634.674-80	R\$ 1.232,50	R\$ -	CLASSE - I	SEM COMPROVAÇÃO
SUZY CRISTINA DE OLIVEIRA	044.958.164-03	R\$ 1.182,50	R\$ -	CLASSE - I	SEM COMPROVAÇÃO
VINICIUS AGOSTINHO DA SILVA	140.232.124-40	R\$ 829,32	R\$ -	CLASSE - I	SEM COMPROVAÇÃO
TELEFÔNICA BRASIL S.A	02.558.157/0001-62	R\$ 806,30	R\$ -	CLASSE - III	SEM COMPROVAÇÃO
C6	07.237.373/0001-20	R\$ 38.019,97	R\$ -	CLASSE - III	SEM COMPROVAÇÃO
EXTINBRASA COMERCIO VAREJISTA DE EXTINTORES LTDA	03.832.831/0001-18	R\$ 235,00	R\$ -	CLASSE - IV	SEM COMPROVAÇÃO
HOTEL ARAM BEACH - BOLETO (Bezerra Adm de Hoteis)	19.605.564/0001-86	R\$ 1.120,00	R\$ -	CLASSE - III	SEM COMPROVAÇÃO
BAZZANE DA SILVA GUIMARÃES	705.434.504-57	R\$ 247,50	R\$ -	CLASSE - I	EXTRACONCURSAL
CLODOALDO BERTO DA SILVA	046.240.714-41	R\$ 440,00	R\$ -	CLASSE - I	EXTRACONCURSAL
EDNILTON OLIVEIRA DA SILVA	109.995.594-78	R\$ 1.907,41	R\$ -	CLASSE - I	EXTRACONCURSAL
EMMANOEL PHELLIPE VIEGAS SILVA	094.273.704-08	R\$ 495,00	R\$ -	CLASSE - I	EXTRACONCURSAL
JESSICA BEATRIZ ANDRADE SILVA	083.692.154-24	R\$ 110,00	R\$ -	CLASSE - I	EXTRACONCURSAL
JOELMO VICENTE DA COSTA	875.401.504-91	R\$ 605,00	R\$ -	CLASSE - I	EXTRACONCURSAL

Sendo este o relatório de análise dos créditos, a Vivante se mantém à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos porventura necessários.



RECIFE PE Rua Senador José Henrique, nº 231, Sala 2306, Empresarial Charles Darwin, Recife/PE 70-460 -7665	SÃO PAULO SP Av. Pres. Juscelino Kubitschek, nº 2041, Complexo JK, Torre B, 5º andar, Vila Olímpia CEP: 04.543-011 (11) 2657-7468	NATAL RN Rua Raimundo Chaves, nº 2182, Empresarial Candelária, sala 501, Candelária, CEP: 59.064-390, (84) 3235-1054	FORTALEZA CE Av. Dom Luis, nº 807, Etevaldo Nogueira Business, 21º andar, Meireles, CEP: 60.160-230, (85) 3402-8596	MACEIÓ AL Av. Fernandes Lima, nº 8, Ed. Centenário Office, Farol, CEP: 57.051-000, (82) 3432-3230
--	---	--	---	--